

Requerimento de Informações - Despesas com Publicidade e Propaganda Oficial em 2020

2 mensagens

Ricardo Rodrigues <ricardoajjar@gmail.com>
Para: Rebeca Leardine Quijada <rlquijada@valinhos.sp.gov.br>

20 de agosto de 2021 16:39

Prezada Sra. Rebeca Leardini Quijada, Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Valinhos, boa tarde!

Esperando encontrá-la bem e com saúde, e na qualidade de Advogado constituído do Dr. Orestes Previtale Junior, ex-Prefeito Municipal de Valinhos, nos autos do **TC-3342.989.20-9** em trâmite perante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da prestação de contas do exercício de 2020 desta Prefeitura, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar o presente **Requerimento de Informações**, sobre o assunto adiante elencado:

No item **B.1.11.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL** (páginas 45/46 do relatório de fiscalização já encaminhado aos seus cuidados na íntegra), a douta Fiscalização do E. Tribunal de Contas fez o seguinte apontamento, o qual reproduzimos abaixo:

“A partir de 15 de agosto, o município não empenhou gastos de publicidade vedados pelo artigo 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei Eleitoral.

Ainda, até 15 de agosto de 2020 os gastos liquidados de publicidade institucional superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros (2017 a 2019), não observando o artigo 1º, § 3º, inciso VII da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, conforme demonstrado:

Publicidade em ano eleitoral				
Períodos:	1º e 2º quadr./2017	1º e 2º quadr./2018	1º e 2º quadr./2019	até 15/08/2020
Despesas:	R\$ 1.900,00	R\$ 8.200,00	R\$ 26.153,00	R\$ 21.295,00
Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores				R\$ 12.084,33

Referência: Questão 23 do IEG-M 2021 - Dados Calculados pelo Sistema AUDESP, com base nas despesas classificadas no **Elemento 33903988 - Serviços de Publicidade e Propaganda**.

Da análise do quadro retro, observamos que o percentual gasto pelo Município até 15/08/2020 foi **176,22%** superior à média apurada dos períodos dos exercícios anteriores. Destacamos, por oportuno, que foi considerado para o cálculo tanto as despesas da administração direta quanto a indireta, conforme previsão legal.”

Os dispositivos citados da Emenda Constitucional nº 107, assim dispõem:

“Art. 1º. As eleições municipais previstas para outubro de 2020 realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver, observado o disposto no § 4º deste artigo.

“§ 3º Nas eleições de que trata este artigo serão observadas as seguintes disposições:

VII - em relação à conduta vedada prevista no inciso VII do **caput** do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, os gastos liquidados com publicidade institucional realizada até 15 de agosto de 2020 não poderão exceder a média dos gastos dos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem ao pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Os números apresentados pela Fiscalização nos causaram espanto, até porque em 2020 os gastos de publicidade foram direcionados ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus e em campanhas de utilidade pública.

Tendo em vista que a Sra. Agente da Fiscalização não apresentou qualquer demonstração dessa informação, documentos ou memória de cálculo (somente mencionou que são dados calculados pelo sistema Audesp), solicito uma **DECLARAÇÃO** do Departamento de Contabilidade informando o total de empenhos de 2020 contabilizados na ação específica **“Serviços de Publicidade e Propaganda”, subelemento da despesa 3.3.90.39.88, no período de 01 de janeiro a 15 de agosto de 2020**, de forma a restar esclarecido se ocorreu de fato o mencionado excesso. Solicito que seja juntada as planilhas contábeis com a relação dos empenhos das despesas neste período.

Como você já sabe, mas nunca é demais lembrar que, para diferenciar os gastos com Publicidade e Propaganda dos gastos com Publicidade Legal, existe a necessidade de contabilização de tais despesas nos seus respectivos subelementos de despesa para que o cálculo da média de gasto fique correto no levantamento das informações. Em Publicidade e Propaganda, o subelemento 3.3.90.39.88 difere do gasto com Publicidade Legal 3.3.90.39.90, que se realiza em obediência a prescrição de Leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos.

Rogo urgência no fornecimento dessas informações em razão da necessidade de cumprimento de prazo para justificativas junto à E. Corte de Contas paulista, que já está bem próximo do vencimento.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição por e-mail e também pelo meu telefone/Whatsapp (19) 99771.0075 para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Muito obrigado!

Atenciosamente,

Ricardo Rodrigues

Advogado – OAB/SP. 83.545

E-mail: ricardoajjar@gmail.com

Requerimento de Informações com fulcro nas regras do art. 5º, inciso XXXIII e XXXIV, alíneas “a” e “b”, artigo 37, § 3º, inciso II, e artigo 216, § 2º, todos da Constituição Federal; art. 1º da Lei Federal nº 9.051, de 18/05/1995; e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 – Lei Geral de Acesso a Informações Públicas

Para: Ricardo Rodrigues <ricardoajjar@gmail.com>

Dr. Ricardo, boa tarde.

Em resposta à sua solicitação, realizamos buscas no sistema da contabilidade da prefeitura do Município de Valinhos e constatamos o que segue:

1 - Sub-elemento 88:

- 1º e 2º quadrimestre/2017 : não localizamos empenhos com Elemento 33903988 - Serviços de Publicidade e Propaganda

- 1º e 2º quadrimestre/2018: os empenhos totalizam R\$ 3.600,00

- 1º e 2º quadrimestre/2019: os empenhos totalizam R\$ 17.500,00

- 1º e 2º quadrimestre/2020 : não localizamos empenhos com Elemento 33903988 - Serviços de Publicidade e Propaganda

2 - Sub-elemento 90:

- 1º e 2º quadrimestre/2017 : os empenhos totalizam R\$ 141.028,00

- 1º e 2º quadrimestre/2018: os empenhos totalizam R\$ 299.528,00

- 1º e 2º quadrimestre/2019: os empenhos totalizam R\$ 251.000,00

- 1º e 2º quadrimestre/2020 : não localizamos empenhos com Elemento 33903990

O detalhamento dos empenhos seguem no anexo.

Atenciosamente,

Rebeca Leardine Quijada

Depto Finanças/SF

Prefeitura do Município de Valinhos

De: "Ricardo Rodrigues" <ricardoajjar@gmail.com>

Para: "Rebeca Leardine Quijada" <rlquijada@valinhos.sp.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 16:39:24

Assunto: Requerimento de Informações - Despesas com Publicidade e Propaganda Oficial em 2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **publicidade.docx**

286K